

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2024/PMSC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº045/2024/PMSC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO-LEI: 14.133/21**

Trata – se de Contratação de prestação de serviços de shows artísticos das bandas musicais de renome regionais; “**CANTOR JADSON ARAÚJO & BANDA**”, para realização de show artístico a ser realizada no dia 17 de outubro do corrente ano de 2024, em praça pública, afim de comemorar as festividades culturais da localidade, bem promover a cultura, na realização de evento da maratona de INAUGURAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS PÚBLICAS, na Sede do Município de Santa Cruz, com a referida apresentação artística.

Isto posto, a Prefeita do Município de Santa Cruz, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Santa Cruz/PE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/21, instruído nos moldes do Artigo 72 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº045/2024, Inexigibilidade de Licitação nº011/2024, **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a declaração de dispensa de licitação** visando a contratação de serviços de shows artísticos das bandas musicais de renome regionais; “**CANTOR JADSON ARAÚJO & BANDA**”, para realização de show artístico, na realização de eventos na **FESTA DE INAUGURAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS PUBLICAS**, no Sede do Município de Santa Cruz, em favor da empresa exclusiva do artista, a saber, empresa: **FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ: 32.482.767/0001-90, estabelecida na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº125, Iputinga, na cidade de Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Soares da Costa Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 100.371.624-54, RG: 7124117/SSP/PE, estabelecido na Cidade de Recife/PE, detentor da exclusividade da execução dos serviços de apresentações artísticas da atração **CANTOR JADSON ARAÚJO & BANDA**, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a administração pública, no valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Determino que se proceda à confecção do competente contrato e publicação do devido extrato, juntamente com este termo de ratificação, nos termos legais.

Santa Cruz (PE), 14 de outubro de 2024.

---

Eliane Maria da Silva Soares  
Prefeita